



# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 071 – Cordeiro, 17 de abril de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017



Cidade Exposição

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE** Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av. Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

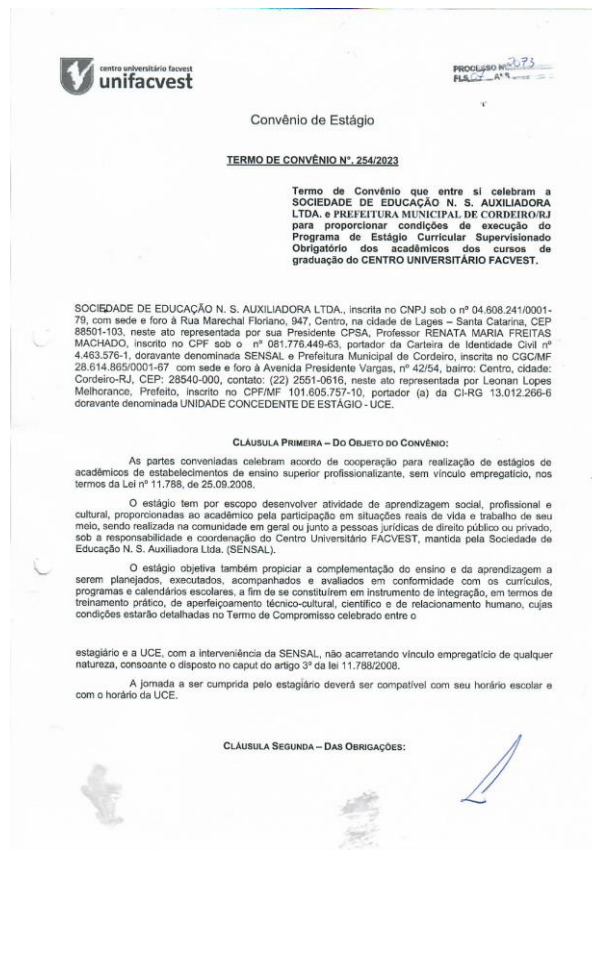
## **RESULTADO DA SELEÇÃO DE IMÓVEL DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TERRENO Nº 01/2022**

De acordo com o Edital de chamamento Público para seleção de terreno nº 01/2022 e após análise pela Comissão de Habilitação e Seleção do Chamamento Público para aquisição de terreno nº 01/2022, nomeados através da portaria nº 703/2022, foi habilitada a seguinte proposta:

- Proposta apresentada pelo Sr. Edigal Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 246.586.007-06, para venda do terreno constituído pelo Lote nº 01, urbano e não foreiro, com área total de 222,20 metros quadrados, situado na Rua Antônio Ribeiro de Moraes, Loteamento Parque São Sebastião, Bairro Lavrinhas, Cordeiro/RJ, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fica advertido o proponente que, oportunamente, poderá ser convocado para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**





centro universitário facevest

unifacvest

## OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO:

- Fornecer a quantificação das oportunidades de Estágio com a identificação dos respectivos cursos;
- Selecionar, conforme suas normas internas, os acadêmicos encaminhados e comunicar à SENSAL, os estagiários e selecionados(s) que participarão do programa;
- Proporcionar à SENSAL subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do trabalho e do resultado do estagiário, sempre que necessário;
- Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Convênio.

## II) OBRIGAÇÕES DA SENSAL:

- Promover o ajuste das condições do Estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela SENSAL, com as condições e disponibilidades da UCE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o Curso se refere;
- Cadastrar acadêmicos interessados na participação do Estágio;
- Divulgar junto aos acadêmicos de todos os seus cursos as oportunidades de Estágio ofertadas pela UCE;
- Convocar os acadêmicos interessados e em condições de usufruir das oportunidades do Estágio;
- Encaminhar à UCE os acadêmicos que se identificarem com as respectivas oportunidades de Estágio;
- Celebrar Termo de Convênio com Unidades de Concessão de Estágio;
- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o acadêmico e com a Unidade de Concessão de Estágio, nos termos do artigo 7º da Lei;
- Efetivar o respectivo seguro contra acidentes pessoais em favor dos acadêmicos que celebraram o Termo de Compromisso de Estágio, quando não pago pela UCE;
- Receber e analisar os relatórios periódicos de acompanhamento fornecidos pelos estagiários;
- Proceder ao acompanhamento, supervisão e avaliação dos estagiários, na forma dos diplomas legais retro citados;
- Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VÍNCULOS E ENCARGOS COM O ESTAGIÁRIO:

Os Estágios que vierem a ser realizados sob a égide do presente Termo de Convênio não acarretarão vínculo empregatício com a UCE, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 11.788, de 25.09.2008.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

As obrigações e direitos decorrentes deste Convênio serão gerenciadas e fiscalizadas periodicamente, quanto ao aproveitamento dos acadêmicos participantes, mediante relatórios específicos, elaborados pelo estagiário, analisados e visitados pelo Supervisor de Estágio da UCE e encaminhados à Coordenação competente da FACVEST.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Convênio terá a duração e vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.



centro universitário facevest

unifacvest

## CLÁUSULA SEXTA – DA DESISTÊNCIA:

As partes poderão desistir do presente Convênio a qualquer tempo, desde que comunicada por escrito, com prova de entrega e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições estipuladas, será o Convênio dado por rescindido, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da cidade de Cordeiro (RJ) para dirimir qualquer questão ou litígio oriundo do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que ora renunciam, na forma do art. 78 do Código Civil Brasileiro. E, por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nomeadas subscrevem este documento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando-as também 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os legítimos efeitos de direito.

Lages/SC, 27 de março de 2023.

RENATA MARIA FREITAS Analista de Apoio Digital por  
MACHADO0817764496  
3  
RENATA MARIA FREITAS  
MACHADO0817764496  
Data: 2023.03.27 21:41:28 -0107

RENATA MARIA FREITAS MACHADO  
PRESIDENTE CPISA  
Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora LTDA.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito de Cordeiro/RJ

## TESTEMUNHAS

FRANCIELE VIEIRA Analista de Apoio Digital por  
FRANCIELE VIEIRA  
CASTANHA05946  
568530  
FRANCIELE VIEIRA  
Data: 2023.03.27 14:51:19

NOME: Franciele Vieira Castanha  
CPF: 059.465.689-30

NOME:  
CPF:

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de COBERTURA DE POLICARBONATO E TOLDO, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública

Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**DATA:** 16 de maio de 2023, às 13:00h.

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 18 de abril de 2023.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 87.615,01.**

**BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para ME/ME e EPP.**

Cordeiro, 17 de abril de 2023.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 12 de maio de 2023, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 039/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br>, a partir do dia 18 de abril de 2023.**



Valor estimado/máximo: R\$ 163.055,32.

Cordeiro, 17 de abril de 2023.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

---

**PORTARIA Nº 130/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para apoiarem o trabalho de análises e pareceres no DEPLAM, pertencente a SMMA, a fim de auxiliarem na execução do licenciamento ambiental municipal.

I. Engenheiro Robson Mendonça Pinto, Crea: 2021102947/RJ, cargo: assessor especial de projetos, matrícula: nº 050221542;

II. Engenheiro Guilherme Pinto Parreira, Crea: 2019106543/RJ, cargo: Diretor de Obras, matrícula: nº 050221564;

III. Engenheiro Mateus Bard Brito, Cargo Coordenador de Engenharia, matrícula: nº 050221562.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---